



---

**GI2644 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 90001/2025 - COOPERAR PB**

---

JOÃO VITOR <joao.vitor@grupoinfinity.com.br>  
Para: pbruralcpl@gmail.com

18 de fevereiro de 2025 às 09:12

Prezados, Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - COOPERAR PB

**SOBRE APÓLICE DE SEGURO**

Considerando-se que os veículos a serem ofertados serão de responsabilidade da Contratada, entendemos que a gestão quanto a contratação de apólice de seguro de casco (roubo, furto, incêndio, colisão e danos materiais) deve ser avaliada pelo licitante, proporcionando desta forma, maior autonomia e imparcialidade na formação do preço a ser ofertado. Oportuno esclarecer que, caso a licitante opte pelo auto seguro de casco, não desobriga das responsabilidades elencadas dentro no objeto do contrato. Neste sentido, questiona-se:

- a) A eventual contratada pode adotar a opção de auto seguro, por meio de gestão própria, declarando e elencando na proposta comercial todas as coberturas previstas conforme exigido em edital, sem a obrigatoriedade de contratar empresa seguradora (terceiro) neste contrato?
- b) Caso não seja esse o entendimento da instituição, a eventual contratada poderá, como opção, realizar a autogestão quanto à responsabilidade somente pelo casco dos veículos locados, optando-se desta forma, apenas pela contratação de apólice contra danos a terceiros, conforme prevê o edital.

**SOBRE FORMATO DE LANCES**

O edital prevê que os lances deverão ser realizados pelo valor total do item. Entretanto, para que não existam dúvidas sobre esta exigência, questiona-se:

- a) para efeito de lances no sistema, o cálculo deverá obedecer a seguinte fórmula:  
((Quantidade de veículos x valor unitário mensal) x 12 meses de vigência contratual) .

Está correto nosso entendimento?

**SOBRE A INFORMAÇÃO DE MARCA E MODELO NA PROPOSTA COMERCIAL**

Considerando a atual dinâmica de disponibilidade dos modelos existentes no mercado, que atualmente atendem o processo desta instituição, bem como o edital não deixar evidenciado de forma clara, se devemos ou não informar na proposta escrita, a marca e modelo do veículo ofertado, questiona-se:

- a) Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados?

a) Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?

**SOBRE CUSTO DE PEDÁGIO / ESTACIONAMENTO**

Considerando-se que os veículos irão trafegar em deslocamentos diversos que possuem praças de pedágio e estacionamentos com custos variáveis, incluindo a frequência destes deslocamentos, questiona-se:

- a) Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada?
- b) No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?

### **SOBRE A FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM**

Considerando que o edital não prevê de forma clara se existirá franquia de quilometragem definida ou limitada com excedente pago por quilômetro rodado, questiona-se:

- a) A contratação será no formato de franquia limitada de quilometragem com pagamento de excedente ou no formato de quilometragem livre?

### **SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PREPOSTO EXCLUSIVO PARA O CONTRATO**

Considerando que o edital não prevê de forma clara se a contratante deverá disponibilizar preposto / representante para o eventual contrato de locação, questiona-se:

- b) Será necessária a disponibilização de forma exclusiva de preposto / funcionário da contratada, com a permanência do mesmo em horário comercial nas dependências da contratante ou podemos apenas disponibilizar o funcionário para atendimento exclusivo de forma remota (celular)?

### **SOBRE KM ESTIMADO**

Considerando que o edital não prevê de forma clara a estimativa de quilometragem a ser percorrida diariamente pelos veículos, questiona-se:

- a) Qual será a QUILOMETRAGEM média estimada a ser percorrida diariamente pelos veículos a serem locados por esse órgão.

### **SOBRE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Considerando que o edital não prevê de forma clara o responsável pelo pagamento dos custos relativos às LAVAGENS dos veículos a serem locados, questionamos:

- a) A CONTRATANTE ficará responsável pelos custos relativos a LAVAGEM e HIGIENIZAÇÃO dos veículos, ou a CONTRATADA deverá arcar com tais custos, sendo ela ressarcida pela contratante ?

### **SOBRE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Considerando que o edital não prevê de forma clara o responsável pelo pagamento dos custos relativos às infrações de trânsito que podem vir a ocorrer durante a vigência do contrato, questionamos:

- a) A CONTRATANTE ficará responsável pelos custos relativos a MULTAS de trânsito, ou a CONTRATADA deverá arcar com tais custos, sendo ela ressarcida pela contratante ?

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, oportunidade que solicitamos confirmar o recebimento deste pedido

Att

---

**João Vitor**

**GRUPO INFINITTY - Núcleo de Análise de Editais**

T: (61) 3207-0479

joao.vitor@grupoinfinity.com.br

*Este e-mail e quaisquer arquivos por ele transmitidos são confidenciais e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Esta mensagem é reservada ao(s) seu(s) destinatário(s) e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta empresa. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta empresa de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Informamos ainda que, estamos comprometidos com o cumprimento fiel da legislação, especialmente a Lei Nº 12.846/13, com política de compliance instituída, adotando princípios éticos de moralidade, repudiando e combatendo todo tipo de fraude ou corrupção.*



Comissão Licitação &lt;pbruralcpl@gmail.com&gt;

---

**GI2644 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 90001/2025 - COOPERAR PB**

---

JOÃO VITOR <joao.vitor@grupoinfinity.com.br>  
Para: pbruralcpl@gmail.com

20 de fevereiro de 2025 às 14:45

Prezados, Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - COOPERAR PB

**SOBRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AO ITEM 02 DO PRESENTE EDITAL**

Considerando as especificações mínimas presentes em edital, vimos que o veículo deve ser hatch 1.3 turbo. O que ocorre é que não foi possível localizar modelo disponível no mercado atual que atenda a todas essas especificações combinadas, solicitamos alguns modelos de referência que atendam a essas especificações.

Att

---

**João Vitor**  
**GRUPO INFINITY - Núcleo de Análise de Editais**  
T: (61) 3207-0479

joao.vitor@grupoinfinity.com.br

*Este e-mail e quaisquer arquivos por ele transmitidos são confidenciais e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Esta mensagem é reservada ao(s) seu(s) destinatário(s) e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta empresa. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta empresa de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Informamos ainda que, estamos comprometidos com o cumprimento fiel da legislação, especialmente a Lei Nº 12.846/13, com política de compliance instituída, adotando princípios éticos de moralidade, repudiando e combatendo todo tipo de fraude ou corrupção.*